



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 045/2018 de 08 de Outubro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de Material Odontológico, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.366.888/0001-10, estabelecida à Rua Luiz Barbato, Nº 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-466, representado nesta sessão por seu procurador **EMERSON ROBERTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.424.026-02 e portador do RG Nº MG-11.097.058 SSP/MG e **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.505.564/0001-24, estabelecida à Rua Ere, Nº 34, Primeiro Andar, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, sem representante nesta sessão, pois teve seus documentos enviados pelos Correios. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL (COM 150 LIXAS MÉDIAS E FINAS, COM CENTRO NEUTRO, DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA 4MMX170MM.))** na fase de lances



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

chegou-se ao valor final de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), lance apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa e analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificou-se que o Item 7.5 “Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal”, letra “E” que a referida Certidão estava vencida na data de 13/11/2018, se tratando de Microempresa a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a nova certidão, a empresa foi declarada habilitada (com esta ressalva) e vencedora do Certame, pois atendeu todas as exigências do Edital. Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos). Para o **ITEM 02 (MATRIZ AÇO 0,5MM PARA RESTAURAÇÃO PROXIMAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Para o **ITEM 03 (MATRIZ AÇO 0,7MM PARA RESTAURAÇÃO PROXIMAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos). Para o **ITEM 04 (TIRA DE LIXA DE AÇO (PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA, EMBALAGEM C/12 TIRAS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 05 (JOGO DE ALAVANCAS TIPO SELDIN ADULTO EM AÇO INOX.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 111,00 (cento e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

onze reais). Para o **ITEM 06 (SERINGA TRÍPLICE: ADAPTÁVEL EM EQUIPO GNATUS, PONTEIRA GIRATÓRIA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Para o **ITEM 07 (CREME DENTAL 50G: EM TUBO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, SORBITOL, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, FOSFATO TRISSÓDICO, SABOR, FORMALDEÍDO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, ÁGUA.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 08 (ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS DE NYLON MACIAS, C/ 3 A 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 A 32 TUFOS, APARADAS UNIFORMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO DE 15 A 17CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADEIRA, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADA EM SAQUINHO PLÁSTICO.COR AZUL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Para o **ITEM 09 (ADESIVO 2 EM 1 - AGENTE DE UNIÃO COM CARGA, FOTOPOLIMERIZAVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, COM FLÚOR. COMPOSIÇÃO: HEMA, DIMETACRILATO, FLUORETO DE NEOPENTILACRILATO, MONÔMERO ADESIVO (MEP), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO, INICIADORES E ESTABILIZADORES EM UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 04 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,84 (dezesete reais e oitenta e quatro centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 107,04 (cento e sete reais e quatro centavos). Para o **ITEM 10 (CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TRIÓXIDO DE BORO E ÓXIDO DE FERRO APRESENTAÇÃO: POTE COM 30 G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos). Para o **ITEM 11 (CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E VEÍCULO AQUOSO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos). Para o **ITEM 12 (CONDICIONADOR DENTAL GEL 2,5ML 37% EM SERINGAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos). Para o **ITEM 13 (PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 14 (TESOURA CIRÚRGICA CURVA TIPO IRIS 11,5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos). Para o **ITEM 15 (TESOURA CIRÚRGICA RETA TIPO IRIS 11,5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos). Para o **ITEM 16 (SUGADOR DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM 40 UNIDADES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 41,65 (quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Para o **ITEM 17 (AGULHAS DESCARTÁVEIS GENGIVAIS – 30 G – CURTAS, CAIXA COM 100 UNIDADES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 33,76 (trinta e três reais e setenta e seis centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 202,56 (duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Para o **ITEM 18 (ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos). Para o **ITEM 19 (ESPELHO PLANO N° 5)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o **ITEM 20 (FIO DENTAL 500 M)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 21 (FLÚOR SOLUÇÃO 500 ML 0,05% PARA BOCHECHO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). Para o **ITEM 22 (FLÚOR GEL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Para o **ITEM 23 (ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO DE 34 A 38 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO DE 17 A 19 CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADA EM SAQUINHO PLÁSTICO. COR AZUL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Para o **ITEM 24 (PAPEL CARBONO - PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PECAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. BLOCO COM 12 FOLHAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois reais). Para o **ITEM 25 (DISPOSITIVO P/APLICAÇÃO DE SELANTE (ESMALTE-DENTINA). APRESENTAÇÃO: MICRO ESPONJA COM HASTE DE PLÁSTICO (MICRO-BUSH) EMBALAGEM COM 100 DISPOSITIVOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 52,36 (cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Para o **ITEM 26 (PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, PESO 90 G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 13,60 (doze reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 27 (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - LÍQUIDO PARA USO TÓPICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos). Para o **ITEM 28 (IONÔMERO DE VIDRO - PÓ - FRASCO CONTENDO 10G. TONALIDADES U E L.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,87 (cinquenta reais e oitenta e sete centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 254,35 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Para o **ITEM 29 (RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICRÔMETROS, MICROHÍBRIDA, A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, TUBO COM 4G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,03 (trinta e dois reais e três centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 192,18 (cento e noventa e dois reais e dezoito centavos). Para o **ITEM 30 (RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 - PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICRÔMETROS, MICROHÍBRIDA, A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, TUBO COM 4G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,03 (trinta e dois reais e três centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 96,09 (noventa e seis reais e nove centavos). Para o **ITEM 31 (RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICRÔMETROS, MICROHÍBRIDA, A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, TUBO COM 4G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,03 (trinta e dois reais e três centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos). Para o **ITEM 32 (RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICRÔMETROS, MICROHÍBRIDA, A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, TUBO COM 4G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,03 (trinta e dois reais e três centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos). Para o **ITEM 33 (SELANTE P/ FÓSSULAS, FISSURAS E SULCOS — EM SERINGAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERA FLÚOR, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO, COR BRANCO OPACO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 45,66 (quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Para o **ITEM 34 (KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,00 (vinte reais), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Para o **ITEM 35 (RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICRÔMETROS, MICROHÍBRIDA, A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, TUBO COM 4G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,03 (trinta e dois reais e três centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 160,15 (cento e sessenta e dois reais e quinze centavos). Para o **ITEM 36 (RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICRÔMETROS, MICROHÍBRIDA, A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, TUBO COM 4G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,03 (trinta e dois reais e três centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos). Para o **ITEM 37 (BROCAS DIAMANTADAS – 1011)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 38 (BROCAS DIAMANTADAS – 1012)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 39 (BROCAS DIAMANTADAS – 1013)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 40 (BROCAS DIAMANTADAS – 1014)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 41 (BROCAS DIAMANTADAS – 1042)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,00,00 (trinta e dois reais). Para o **ITEM 42 (BROCAS DIAMANTADAS – 1031)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 43 (BROCAS DIAMANTADAS – 1032)**, na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 43** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 44 (BROCAS DIAMANTADAS – 1033)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 44** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 45 (BROCAS DIAMANTADAS – 1034)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove reais), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 45** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 46 (BROCAS DIAMANTADAS – 3080)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 46** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 47 (BROCAS DIAMANTADAS – 3081)**, item frustrado, pois não foi apresentado nenhum lance pelas empresas participantes. Para o **ITEM 48 (BROCAS CIRÚRGICAS ZEKRYA FG MAILLEFER (28 MM))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 48** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Para o **ITEM 49 (LIDOCAINA HCl 2% + EPINEFRINA 100.000, 36MG+18MG/CARPULE CX C/ 50UN)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 68,02 (sessenta e oito reais e dois centavos), apresentado pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 49** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 680,20 (seiscentos e oitenta reais e vinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

centavos). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Matheus Henrique da Silva Sampaio***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Viviane da Conceição Rosa Ferreira***

***Membro***

***DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
MATERIAIS LTDA***

***Emerson Roberto Silva***